



INSTITUTO
OMP

Olinto Marques de Paulo



Código de Conduta de Ética

SUMÁRIO

3

Apresentação

Instituto OMP

4

Código de Conduta

1. Sobre o Código de Conduta de Ética

5

Aplicação

1.1 Aplicabilidade do Código de Conduta

7

Fundamentos

2. Código de Conduta
2.1 Conduta Profissional

8

Segurança e Medicina

2.2 Segurança e Medicina do Trabalho
2.3 Consumo de álcool

Ações Administrativas

9

3.1 Informações Confidenciais
3.2 Controle e Registros

Atividades Extras

10

3.3 Atividades Extras
3.4 Cargos Políticos

Trabalho Infantil

11

3.5 Trabalho Infantil

Práticas Comerciais

12

3.6 Práticas Comerciais
3.7 Discriminação

Preservação

13

3.8 Preservação de Recursos

Apresentação

O Instituto Olinto Marques de Paulo foi criado em 2007 com o propósito de transformar vidas através de uma educação humanizadora.

Para cumprir nossos propósito atuamos em 3 eixos (Educação, Cultura e Meio Ambiente), trabalhando por meio de projetos com uma metodologia personalizada, potencializando ações individuais e coletivas que contribuem para uma sociedade melhor.

O Instituto OMP compreende que para a realização e êxito de seus objetivos é necessário um conjunto de regras e condutas estabelecidas, por meio da ética e transparência, que cercam os Colaboradores, Parceiros, Conselheiros e Fornecedores.

Desta maneira, disponibilizamos publicamente este código de conduta para esclarecer e posicionar nossas ações perante toda a sociedade.

Razão Social:

Instituto Olinto Marques de Paulo

Endereço:

**R VIGARIO TAQUES BITENCOURT,
258 - Sala A - Sto Amaro, 04755-060**

CNPJ:

09.006.749/0001-10



1. Sobre o Código de Conduta

O que é e a quem se aplica:

A criação e a disponibilização deste material refere-se a prestação de contas e clareza que objetivamos conceder à sociedade como um todo, para que seja visualizado e entendido as ações tomadas pelo Instituto OMP.

O cumprimento das normas aqui estabelecidas é responsabilidade de todos que possam de alguma maneira nos representar, sejam Colaboradores, Conselheiros, Parceiros, Voluntários e Fornecedores na medida do possível.

A consulta deste mapa de conduta é de grande importância, pois nossas diretrizes baseiam-se na ética e transparência, para que nossas ações e objetivos sejam realizados de forma exitosa.

1.1 Aplicabilidade do Código de Conduta

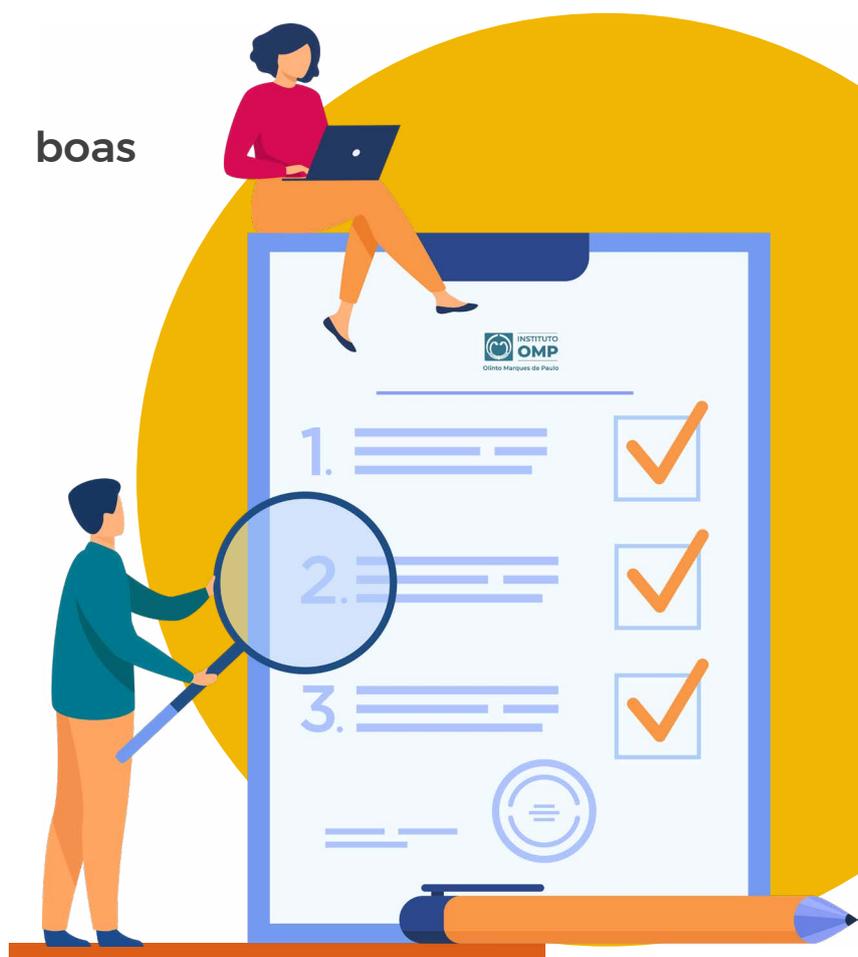
Como utilizá-lo:

A execução das diretrizes contidas neste mapa não eximem as execuções de leis e normas regulamentadoras atuantes nos locais e regiões por onde operamos, mas as fortalecem.

É importante que, caso haja dúvidas, este material possa ser consultado sobre suas possibilidades e impedimentos.

Servindo como manual de boas práticas.

**Mapa
consultivo
de boas
práticas.**





Princípios básicos para uma boa Conduta

2. Fundamentos Código de Conduta Ética

Princípios e práticas

Uma conduta ética é fundamental para que o ambiente de trabalho seja seguro e confiável. Por isso, o Instituto OMP reuniu práticas que valorizam o código de conduta, para orientar seus Colaboradores, Conselheiros, Parceiros, Prestadores de serviços, Voluntários e Fornecedores

2.1 Conduta Profissional

Redes Sociais

Compartilhamento

Compartilhar fotos ou vídeos dos colegas de trabalho ou clientes sem prévia autorização não é permitido.

Informações Sigilosas

O compartilhamento de informações internas e/ou confidenciais é proibido.

Acesso as redes

Ao acessar as redes sociais utilize seu e-mail pessoal. O uso do e-mail corporativo deve ser feito apenas para tarefas de trabalho.

Postagens

As comunicações do Instituto OMP nas redes sociais podem ser divulgadas, desde que já tenha tido sua publicação nos perfis originais da instituição.



2.2 Segurança e Medicina no trabalho

Prevenções e cuidados

Prezamos pela saúde e segurança de nossa equipe, visando um ambiente propício para execução do trabalho com qualidade. Desta maneira, aos indivíduos que necessitarem realizar funções complexas e que podem trazer certos riscos a sua integridade física, indicamos a utilização de equipamentos de proteção para realização da tarefa, prevenindo acidentes.

2.3 Consumo de álcool e drogas

Prevenções e cuidados

É possível cuidar da saúde prevenindo o consumo de álcool e drogas.

Estar sob efeitos dessas substâncias não combina com o espaço de trabalho, sendo proibido o uso nas dependências da instituição ou trabalhar sob suas influências.



3. Ações administrativas

Princípios e práticas



3.1 Informações Confidenciais

Temas sigilosos

Falar para colegas, familiares ou em espaços público sobre as informações internas e confidenciais do Instituto OMP ou de empresas relacionadas comercialmente com ela não é ético. Afinal, essas informações são exclusivas e precisam manter-se confidenciais!

3.2 Controle de registros

Proteção de dados

É necessário muita atenção e cuidado na hora de *armazenar*, *enviar* e *gerenciar* registros e dados, para evitar que informações sigilosas vazem e prejudique o andamento de ações do Instituto.



3.3 Atividades Extras

Relação comercial com outra organização

Não é permitido que Colaboradores e Prestadores de serviço realizem outras tarefas que não sejam de interesse do Instituto nas dependências da organização. Atividades ou trabalhos extras não podem interferir nos acordos antes acertados.



3.4 Cargos Políticos

Candidatura à vagas Políticas

Caso um de nossos Colaboradores, Parceiros, Prestadores de serviço e Voluntários se candidatem a uma posição política, deveremos ser informados.

O indivíduo que esteja com pretensões de elencar uma vaga política, não pode utilizar do nome e/ou imagem do Instituto para autopromoção.



3.5 Trabalho Infantil

O Instituto OMP repudia e condena o uso indevido de mão de obra infantil, bem como práticas ilegais e análoga a escravidão, em locais de trabalho insalubre e prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

Não compactuamos com tais ações, temos em nossa política tolerância zero em ocorrências desta magnitude. Caso ações deste porte tenham ligação com Colaboradores, Conselheiros, Parceiros, Prestadores de Serviços, Voluntários e Fornecedores, o vínculo antes existente será quebrado e o Instituto OMP tomará as medidas cabíveis para tal situação.



**Tolerância
ZERO!**



3.6 Práticas Comerciais

Conflitos de interesse

Apreciamos o respeito e o bom convívio entre instituições do mesmo setor ou segmentos distintos.

Desaprovamos porém, relações que possam haver conflitos de interesse, onde uma das partes privilegia-se de circunstâncias para obter vantagens sobre a organização.

Esses privilégios podem ser na troca de presentes, bens, valores monetários, informações privilegiadas, entre outros. Afim de estabelecer proveitos particulares.

Rejeitamos ações deste tipo e reiteramos que, ao descobrir práticas como estas, medidas cabíveis serão tomadas para resguardar nossa imagem e de todos aqueles que apoiam e contribuem conosco.

3.7 Discriminação

Preconceito e Assédio

Prezamos pelo respeito acima de tudo! Desta maneira não toleramos qualquer tipo de preconceito, discriminação ou assédio.

Acreditamos que todas as pessoas merecem ser respeitadas pelo o que são, independente de cor, raça, credo, religião, origem, classe social ou nacionalidade.



Pessoas ligados ao Instituto OMP que praticam algum tipo de preconceito, assédio ou discriminação não terão nosso apoio, tendo qualquer tipo de vínculo existente rompido.

Indivíduos que se sentiram lesados ou ofendidos por algum desses atos revoltantes, deve entrar em contato com seu supervisor e relatar o ocorrido para que seja garantida sua proteção e ações legais contra o(a) responsável.

3.8 Preservação de recursos

Bens empresariais

Todos os materiais disponibilizados pelo Instituto OMP para realização qualificado do trabalho diário deve ser cuidado com atenção e zelo, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

**Ficou alguma dúvida sobre
nosso Código de Conduta**



*Envie-nos um e-mail
e tire suas dúvidas*

contato@instituto-omp.org